



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 112

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Atos Oficiais.....	02
Decretos .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 112

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 033/2020-GAB

Declara luto oficial em Cidelândia pelo falecimento do Senhor RAIMUNDO PIMENTEL BARBOSA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de CIDELÂNDIA/MA, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Raimundo Pimentel Barbosa, ocorrido no último dia 15/10/2020(quinta feira);

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade cidelandense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade cidelandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de caráter ilibado;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público cidelandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o crescimento de nossa cidade e bem-estar da Coletividade.

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica decretado Luto oficial no município de Cidelândia – MA, pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data.

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e, publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Municipal nº 228/2017.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA  
CNPJ 01.610.134/0001-97  
Av. Senador La Roque, s/n – Centro  
Telefone: (99)3535-0426  
Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)  
Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)